

25 / 03 / 2021

Daila Camargo
Assinatura do Responsável**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 que entre si celebram a Câmara Municipal de Laranja da Terra e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

Por este **Quarto Aditivo ao Contrato nº 004/2018**, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA DO ESTADO DO ESPÍRIO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.670/0001- 99, doravante denominado CONTRATANTE com sede à Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, 2º andar, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo **Presidente, JACKSON BULERIANM**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 096.681.417-76 e RG nº 1.648.434 - SPTC, residente neste município à Rua Felício Nicolau Conceição, nº 24, Bairro Bela Vista, Laranja da Terra/ES, e a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.548.735/0001-80, com sede à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-925, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Marcos Pontes de Aquino**, Analista de Sistemas, CPF N.º 985.971.757-53, brasileiro, casado, residente à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Ap. 603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, tendo em vista o que consta do referido contrato resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato, mediante alteração da Cláusula a seguir enunciada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, prorrogar a vigência do Contrato 004/2018 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, e hospedagem em Data Center, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **03/02/2021 a 02/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

JTS:

2.1. Fica acordado o valor total do presente Termo Aditivo **R\$ 9.720,00** (Nove mil, setecentos e vinte reais), de acordo com o a proposta de preços apresentada, em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 810,00** (Oitocentos e dez reais), mantendo-se o valor sem qualquer reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial nº 004/2018, salvo aquelas modificadas pelo disposto no presente Aditivo, mantendo-se as alterações promovidas pelos aditivos anteriores, inclusive o desconto pactuado no aditivo 03/2020.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, em três vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 25 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Jackson Bulerianm - Presidente - Contratante

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=03077236000114, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CONTRATADA
Marcos Pontes De Aquino - Representante Legal - Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:
RG

2ª

NOME:
RG